

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Portaria nº 191/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2305003/2025FDB

Ref. Processo: PREGÃO Nº 018-2025

Objeto Contratual: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina comum com certificado de especificação da ANP, Gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: IAD 95 Min, Óleo Diesel tipo B S-500 comum Com certificado de especificação da ANP e Óleo Diesel tipo B S-10 Com certificado de especificação da ANP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis e, Secretarias vinculadas durante o exercício 2025

O(a) Sr(a)DELISVAN BENTO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como CONTRATANTE e A C A DA SILVA COM DE COMBUSTIVEIS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GENILDO VIANA DOS SANTOS, CPF nº 678.129.022-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Rurópolis

termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 23 de Maio de 2025

DELISVAN BENTO DA SILVA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO